



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 045/2026

de 24 de Junho de 2026

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de 2.729.475,60 (Dois milhões setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Por excesso de arrecadação e anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 1184.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

PROJETO DE LEI Nº 045/2026

24 de Junho de 2026

“Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de 2.729.475,60 (Dois milhões setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Por excesso de arrecadação e anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.729.475,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.011.13.392.3.2313-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		R\$120.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		120.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.011.13.392.3.2313-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$14.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		14.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.011.13.392.3.2313-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		7.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02.008.15.451.11.2334-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.023.688,93
2.706.0000.3110 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA		1.023.688,93
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02.008.15.451.11.2334-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$51.427,92
1.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		51.427,92
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02.008.15.451.11.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$119.336,05
1.751.0000.0000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO		119.336,05
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02.008.15.122.11.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$100.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		100.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02.008.15.451.11.2403-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL		R\$1.294.022,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

1.706.0008.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO 1.294.022,70

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$51.427,92
1.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		51.427,92
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.294.022,70
1.706.0008.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		1.294.022,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$119.336,05
1.751.0000.0000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO		119.336,05
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.011.12.361.14.2065-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$120.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		120.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.011.12.361.14.2065-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$7.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		7.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.011.12.361.14.2065-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$14.000,00
1.500.0025.1001 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE		14.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.007.20.601.10.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		R\$100.000,00
1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E		100.000,00
02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02.008.15.451.11.2334-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.023.688,93
2.706.0000.3110 (SF) - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA		1.023.688,93

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo **1184.29.10-2026**.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal